**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 074/2021

**ASSUNTO:** Autoriza o município de Botucatu a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para construção da Casa da Juventude.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

O presente Projeto de Lei autoriza o município de Botucatu a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para construção da Casa da Juventude.

Consta da justificativa que referido convênio é de suma importância para população jovem do Município em início da vida profissional, a construção de referido equipamento, visa oferecer espaços multiuso de apoio ao público jovem no início da vida profissional. Referidos equipamentos terão ações de incentivo à qualificação, empreendedorismo, busca de oportunidade de emprego e renda e área de trabalho colaborativo, estimulando a criação de novos projetos e negócios entre o público juvenil.

É de conhecimento desta comissão que cada vez mais, os jovens almejam sua inclusão no mercado de trabalho uma vez que, além de ganhar o seu próprio dinheiro, há, também, crescimento, aprendizado e autoconfiança. O presente projeto será uma oportunidade para incentivar a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Sendo assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de novembro de 2021.

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **MARCELO SLEIMAN** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |